



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 105/2025

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 394/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de novembro de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Maria Jose Bispo Moura**, matrícula 12563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb – Fundamental 70%, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 31 de outubro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária